



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CASA CML DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Setor Bancário Norte - SBN, na Quadra 01 Bloco D  
Edifício Palácio do Desenvolvimento, 14º Andar, Sala 1416 - Fone (61) 3411-7826  
CEP: 70.057-900 - Brasília/DF

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA  
PORTARIA/INCRA/P/Nº. 116, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 54000.000207/2017-60

MEMO/CSUNº 006

Brasília/DF, 08 de março de 2017.

Do: Presidente da Comissão de Sindicância Investigatória - CSI  
Ao: Coordenador Geral de Regularização de Territórios Quilombolas (DFQ)

Assunto: Solicita cópia digitalizada de processo e apensos

Senhor Coordenador,

O Presidente da Comissão de Sindicância Investigatória, instaurada pela PORTARIA/INCRA/P/Nº. 116, de 20 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 08, da mesma data, relativa ao Processo Administrativo nº 54000.000207/2017-60, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Rio Grande do Sul - SR(11)RS, conforme apontado nos autos do Processo Administrativo nº. 54000.000966/2016-41, bem como fatos conexos.

Visando instruir os autos do presente procedimento sindicante solicitamos de Vossa Senhoria encaminhar, com urgência, a esta Comissão cópia digitalizada do Processo nº 54220.0001201/2004-09 e seus apensos.

Informamos ainda que, no momento esta Comissão está instalada no Prédio do INCRA, no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 01 Bloco "D", Edifício Palácio do Desenvolvimento 14º Andar, Sala nº 1416, telefone (61) 3411-7826.

Atenciosamente,

  
Raimundo Nenista Almada Filho  
Presidente - SIAPENº 0725779

Recebido no DFQ  
08/03/2017  
K 31  
Samara



BS Nº 08 de 20/02/17

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA

PORTARIA/INCRA/P/Nº 116, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência de que trata o art. 21, inciso VI, da Estrutura Regimental desta Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.955, de 11 de janeiro de 2017, c/c o art. 121, inciso VII, do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pela Portaria/INCRA/P/nº 49, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 1º de fevereiro de 2017, nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

Considerando o contido na Despacho/INCRA/P/nº 10, de 05 de janeiro de 2017, consubstanciado no PARECER/nº 00002/2017/CGT/PFE-INCRA-SEDE/PGF/AGU, de 03 de janeiro de 2017, acolhido pelo Despacho nº 00002/2017/CGT/PFE-INCRA-SEDE/PGF/AGU, de 03 de janeiro de 2017, aprovado pelo Despacho nº 00013/2017/CGT/PFE-INCRA-SEDE/PGF/AGU, de 04 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis RAIMUNDO NONATO ALMADA FILHO, Economista, matrícula SIAPE nº 0725779, ANA ESMERALDA MURO MARTINEZ DE OLIVEIRA, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 0717848, e CIOMEIRE MACHADO DE FREITAS, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 0717929, do Quadro de Pessoal deste Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigatória, com a finalidade de apurar denúncia de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Rio Grande do Sul - SR(11)RS, apontadas nos autos do Processo Administrativo nº 54000.000966/2016-41, bem como fatos conexos.

Art. 2º Estabelecer que os membros da comissão reportem-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º Determinar que a comissão observe o disposto na Portaria/INCRA/P/nº 191, de 30 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 1º de julho de 2009, além da legislação pertinente.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste ato, nos termos do art. 238 da Lei nº 8.112/90, para apresentação de relatório conclusivo.

JORGE TADEU JATOBÁ CORREIA